



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 DISPENSA Nº 011/2025 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Trata-se de para **Contratação Emergencial de empresas especializadas para fornecimentos de Gêneros Alimentícios, em atendimentos as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.**

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação das empresas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025.

EMPRESA NO MENOR VALOR: MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: nº 54.167.555/0001-51

VALOR: R\$ 31.108,44 (trinta e um mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Correspondente às solicitações do termo de referência. O que faço com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 11 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal